



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.737/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 455.714,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), para firmar convênio com o Ministério de Esportes a fim de realizar a reforma do Ginásio de Esportes Romeu Rios, localizado na Praça Antides Faria, Centro, Iúna/ES.

Art. 2º. O valor de R\$ 445.714, 28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavo), será inserido na dotação orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.109.44905100, de obras e instalações, ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte de recursos de convênios conforme parecer consulta 028/2004 TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através dos contratos de repasse nº 1058116-18/875054 e nº 1058107-29/874285, com o Ministério de Esportes.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será inserida na dotação orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.109.44905100 - Obras e Instalações - a ser aberta utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 08/11/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

